



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N° 114/2020**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos (as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 61/2019, alterada pela 21/2020, do CONSEPE.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** Os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP) constituem-se dentro da área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, abrangendo estas 02 (duas) linhas de pesquisa: i) Formação de Professores de Ciências e Matemática e ii) Currículo e Processos de Ensino-Aprendizagem. Ambas as linhas visam à preparação de pessoal de alta qualificação para o desenvolvimento de pesquisa e exercício da docência no ensino superior e na educação básica na área de Ensino de Ciências e Matemática. O PPG-ECFP integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação e obteve, ao final do último quadriênio (2013-2016), nota 4 outorgada pelo Comitê Técnico Científico – CTC – da Capes.

**1.2.** As atividades dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos são desenvolvidas em **regime de tempo integral.**

**1.3.** Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Científica e Formação de Professores somente os(as) portadores(as) de diploma ou de certidão de conclusão de cursos de graduação em Ciências Naturais, Biologia, Física, Química, Matemática ou Pedagogia, reconhecidos pelo MEC e emitidos pelos órgãos competentes das instituições de ensino.

**1.3.1.** Os(As) candidatos(as) que estiverem cursando o último semestre de um dos cursos de graduação acima mencionados poderão inscrever-se mediante apresentação de declaração



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

fornecida pelo órgão competente, na qual conste ser provável concluinte; sendo que os(as) aprovados(as) deverão comprovar obrigatoriamente a conclusão do curso para fins de matrícula.

**1.4.** Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico em Educação Científica e Formação de Professores os portadores de diploma ou atestado de conclusão de Mestrado em Ensino de Ciências ou em Educação Matemática ou em áreas afins credenciado e reconhecido pela Capes.

**1.4.1.** Os(As) candidatos(as) que estiverem finalizando o Mestrado poderão inscrever-se mediante declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste o período previsto para a defesa; sendo que os(as) aprovados(as) deverão comprovar obrigatoriamente, para fins de matrícula, a ata de defesa e declaração emitida pelo respectivo Programa de nenhuma pendência existente para o recebimento do respectivo título de mestre.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições estarão abertas **a partir da 0h00 (zero hora) do dia 14 de setembro de 2020 até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de outubro de 2020** e deverão ser efetivadas, **exclusivamente, pela internet.**

**2.2.** Os(As) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão enviar para o endereço eletrônico <ecfp@uesb.edu.br> uma mensagem de acordo com as seguintes instruções:

**Assunto:** Inscrição para a Seleção do Mestrado.

**Corpo da Mensagem:** Nome completo do(a) candidato(a).

**2.2.1.** Os(As) candidatos(as) ao Curso de Mestrado, no ato de inscrição, deverão anexar, **exclusivamente em cópias de arquivos PDF**, a documentação abaixo relacionada:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital, disponível no portal do Programa);
- II. Currículo Lattes (CNPq);
- III. Cópia do Histórico de Graduação;
- IV. Projeto de pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo II deste Edital) vinculado a uma das duas linhas do Programa:
  - Linha 1: Formação de Professores de Ciências e Matemática;
  - Linha 2: Currículo e processos de ensino- aprendizagem.

**2.2.2.** Os arquivos deverão conter o nome e sobrenome do(a) candidato(a), seguido de traço underline e nome do documento, como nos exemplos a seguir: NomeSobrenome\_Ficha.pdf; NomeSobrenome\_Currículo.pdf; NomeSobrenome\_Histórico.pdf.

**2.2.3.** O(A) candidato(a) ao Curso de Mestrado deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados, sendo que a Coordenação do Programa confirmará o recebimento dos



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

arquivos anexados e informará a ocorrência de envio de arquivos corrompidos, sendo que o(a) candidato(a) terá prazo de 24 horas, após a notificação, para reenvio. O(A) candidato(a) deverá guardar cópia da mensagem enviada e da resposta recebida para fins de comprovação da inscrição.

**2.3.** Os(As) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão enviar para o endereço eletrônico <ecfp@uesb.edu.br> uma mensagem de acordo com as seguintes instruções:

**Assunto:** Inscrição para a Seleção do Doutorado.

**Corpo da Mensagem:** Nome completo do(a) candidato(a).

**2.3.1.** Os(As) candidatos(as) ao Curso de Doutorado, no ato de inscrição, deverão anexar, **exclusivamente em cópias de arquivos PDF**, a documentação abaixo relacionada:

- I. Requerimento de inscrição próprio do curso, preenchido e assinado (formulário próprio, Anexo I deste Edital e disponibilizado no site do programa <<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp>>);
- II. Currículo da Plataforma LATTES (CNPq);
- III. Projeto de pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo II deste Edital) vinculado a uma das duas linhas do Programa;
- IV. Um (1) artigo publicado em revista; ou carta de aceite de um (1) artigo submetido em revista; ou livro; ou capítulo de livro, de autoria ou coautoria do(a) candidato(a), publicado por editora universitária ou comercial;
- V. Diploma de graduação ou Certificado de conclusão do curso reconhecido pelo MEC ou por órgão equivalente, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- VI. Diploma e Histórico do Curso de Mestrado constando que todos os créditos concluídos, ou Ata de Defesa ou Certificado de Conclusão do curso, sempre emitidos pelo Programa de Pós-Graduação do(a) candidato(a). Para concluintes de cursos de mestrado, aceitar-se-á declaração do Programa de Pós-Graduação em que o(a) candidato(a) está matriculado(a), contendo: data prevista para a defesa da dissertação e informação de que os demais créditos já foram concluídos;
- VII. Documento de identidade, CPF, Comprovante de quitação eleitoral e Carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- VIII. Declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).

**2.3.2.** Os arquivos deverão conter nome e sobrenome do(a) candidato(a), seguido de traço underline e nome do documento, como nos exemplos a seguir: NomeSobrenome\_Ficha.pdf; NomeSobrenome\_Currículo.pdf; NomeSobrenome\_Histórico.pdf.

**2.3.3.** O candidato ao Curso de Doutorado deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados, sendo que a Coordenação do Programa confirmará o recebimento dos arquivos anexados e informará a ocorrência de envio de arquivos corrompidos, sendo que o(a) candidato(a) terá um



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

prazo de 24 horas, após a notificação, para reenvio. O candidato deverá guardar cópia da mensagem enviada e da resposta recebida para fins de comprovação da inscrição.

**2.4.** Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, serão indeferidas as inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido, bem como inscrições processadas com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este edital.

**2.5.** Informações sobre as inscrições ao Mestrado e ao Doutorado poderão ser obtidas pelo telefone (73)3528-9647 ou nos seguintes endereços eletrônicos do Programa: <www2.uesb.br/ppg/ppgecfp>; <ecfp@uesb.edu.br>.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

**3.1.** Serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado.

### 4. DOS RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

**4.1.** O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia **26 de outubro de 2020**, na página do programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>.

**4.2.** Não serão homologadas as inscrições de candidatos que apresentem projetos de pesquisa não alinhados a área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

**5.1.** O processo seletivo para o Curso de Mestrado será composto de 03 (três) avaliações que compõem três etapas, a seguir descritas.

#### 5.1.1. Etapa 1 - Avaliação de currículo (Plataforma Lattes/CNPq).

**5.1.1.1.** O Currículo será analisado de acordo com o barema (Anexo III deste Edital).

#### 5.1.2. Etapa 2 - Avaliação do projeto de pesquisa.

**5.1.2.1.** A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá **entre os dias 03/11 e 13/11/2020**. Nessa avaliação, o candidato deverá demonstrar, na escrita do seu projeto, capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores, conforme barema (Anexo IV deste Edital).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**5.2.** A relação dos candidatos aprovados nesta primeira etapa, envolvendo as avaliações de currículos e de projetos de pesquisa, será publicada **até o dia 20/11/2020** no site do programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

### **5.3. Etapa 3 – Avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa.**

**5.3.1.** A entrevista com apresentação do projeto de pesquisa dos candidatos será realizada no período **entre os dias 30/11 e 17/12/2020**, por meio de videoconferência, na plataforma Google Meet, em horário previamente agendado e divulgado no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

**5.3.2.** Na entrevista, o candidato deverá comprovar disponibilidade de tempo para o Curso de Mestrado e apresentar à banca examinadora o seu projeto de pesquisa; utilizando-se da ferramenta disponibilizada pela plataforma da videoconferência.

**5.3.3.** A avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá em conformidade com o barema (Anexo V deste Edital).

**5.4.** A nota final do Processo Seletivo atribuída a cada candidato será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(A1 \times 4) + (A2 \times 3) + (A3 \times 3)}{10}$$

MG = Média Geral.

A1 = Nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa

A2 = Nota obtida na avaliação do currículo

A3 = Nota obtida na avaliação da entrevista

**5.5.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a 6 (seis) pontos na Média Geral.

**5.6.** A classificação final dos candidatos aprovados para o Curso de Mestrado se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecido. Candidatos aprovados além do número de vagas ficarão na suplência de vagas remanescentes.

**5.6.1.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida no currículo; b) persistindo o empate, maior nota obtida no projeto de pesquisa; c) persistindo, ainda, o empate, maior nota de apresentação/defesa do projeto de pesquisa-entrevista.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**6.1.** O processo seletivo para o Curso de Doutorado será composto de 03 (três) avaliações que compõem três etapas, a seguir descritas.

### **6.1.1. Etapa 1 - Avaliação de currículo (Plataforma Lattes/CNPq).**

**6.1.1.1.** O Currículo será analisado de acordo com o barema (Anexo III deste Edital).

### **6.1.2. Etapa 2 - Avaliação do projeto de pesquisa.**

**6.1.2.1.** A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá **entre os dias 03/11 e 13/11/2020**. Nessa avaliação, o candidato deverá demonstrar, na escrita do seu projeto, capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. Além disso, o candidato deverá revelar, na elaboração do projeto, amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores, conforme barema (Anexo IV deste Edital).

**6.2.** A relação dos aprovados nesta primeira etapa, envolvendo as avaliações de currículo e de projeto será publicada **até o dia 20/11/2020** no site do programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

### **6.3. Etapa 3 – Avaliação da entrevista com defesa do projeto de pesquisa.**

**6.3.1.** A entrevista com defesa do projeto de pesquisa dos candidatos será realizada no período **entre os dias 30/11 e 17/12/2020**, por meio de videoconferência, na plataforma Google Meet, em horário devidamente agendado e divulgado pelo site do programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

**6.3.2.** Na entrevista o candidato deverá apresentar à banca examinadora o seu projeto de pesquisa, utilizando-se da ferramenta disponibilizada pela plataforma da videoconferência.

**6.3.3.** A avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá em conformidade com o barema (Anexo V deste Edital).

**6.4.** A nota final do Processo Seletivo atribuída a cada candidato(a) será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(A1 \times 4) + (A2 \times 3) + (A3 \times 3)}{10}$$

MG = Média Geral.

A1 = Nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

A2 = Nota obtida na avaliação do currículo

A3 = Nota obtida na avaliação da entrevista

**6.5.** Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a 6 seis) pontos na Média Geral.

**6.6.** A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o Curso de Doutorado se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecido. Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas ficarão na suplência de vagas remanescentes.

**6.6.1.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida no currículo; b) persistindo o empate, maior nota obtida no projeto de pesquisa; c) persistindo, ainda, o empate, maior nota de apresentação/defesa do projeto de pesquisa-entrevista.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** Não haverá comunicação pessoal aos(às) candidatos(as) sobre os resultados do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) deverão consultar o site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>) para obter informações do Processo Seletivo, tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado.

**7.2.** A lista de aprovados, após a realização de todas as respectivas etapas de avaliação para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, será divulgada de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), nos sites [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e <http://www2.uesb.br/ppgecfp> e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.). A divulgação do resultado ocorrerá **até o dia 23/12/2020**.

**7.3.** O(A) candidato(a) poderá solicitar na secretaria do Programa o acesso aos espelhos das avaliações. As solicitações serão atendidas em até 24h após o pedido ser protocolado na secretaria do PPG-ECFP.

**7.4.** Terão direito à matrícula os(as)candidatos(as) aprovados(as), seguindo-se a ordem de classificação e respeitando-se o número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado. Os suplentes somente serão convocados quando houver vaga remanescente, a critério do Programa e dos professores orientadores.

## **8. DA MATRÍCULA**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**8.1.** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no Campus de Jequié, **entre os dias 01/03 e 05/03/2021.**

**8.2.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado para o curso de Mestrado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia, ou cópia autenticada em cartório);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (original e cópia);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) Uma foto 3x4.

**8.3.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado para o curso de Doutorado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia, ou cópia autenticada em cartório);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia, ou cópia autenticada em cartório);
- d) Histórico do Curso de Mestrado (original e cópia, ou cópia autenticada em cartório) ou, em caso de defesa realizada **até 01/03/2021** apresentar a ata de Defesa (original e cópia ou cópia autenticada em cartório) e declaração (original) de que todos os créditos foram concluídos; sendo que este item reserva-se apenas para a matrícula no Doutorado.
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação e Carteira de Reservista (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- f) 02 (duas) fotos 3x4.

**8.4.** O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso.

**8.5.** As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão preenchidas, a critério do Programa, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se a ordem de classificação de suplência de cada área do projeto e a disponibilidade de orientação.

## 9. DO INÍCIO DOS CURSOS





**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

As aulas terão início previsto para o mês de **março de 2021**, com data definitiva a ser informada no site do Programa.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Eventuais alterações propostas no calendário pela Comissão de Avaliação serão informadas no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)

**10.2.** Todos os discentes dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores deverão satisfazer a exigência em Língua Estrangeira, mediante aprovação de proficiência em inglês e em espanhol.

**10.3.** Os certificados para atestar proficiência em inglês dos doutorandos poderão ser apresentados em até dois anos após a matrícula inicial e deverão necessariamente ser obtidos por meio de um exame TOEFL, IELTS ou Cambridge, por conta do próprio doutorando.

**10.4.** Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão obter em seu exame de proficiência nota mínima 5,0 (cinco) ou equivalente a 50% (cinquenta).

**10.5.** A proficiência em língua inglesa para os mestrandos e em língua espanhola para os doutorandos será obtida por meio de avaliação a ser realizada pelo próprio Programa, em prazos estabelecidos pelo regimento.

**10.6.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**10.7.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital e ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**10.8.** O colegiado do PPG - ECFP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, caso não haja candidatos aptos após o processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos docentes permanentes do Programa.

**10.9.** Os referidos Anexos (I, II, III, IV e V) encontram-se disponíveis na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>) e tornam-se parte integrante deste Edital.



**Reitoria**



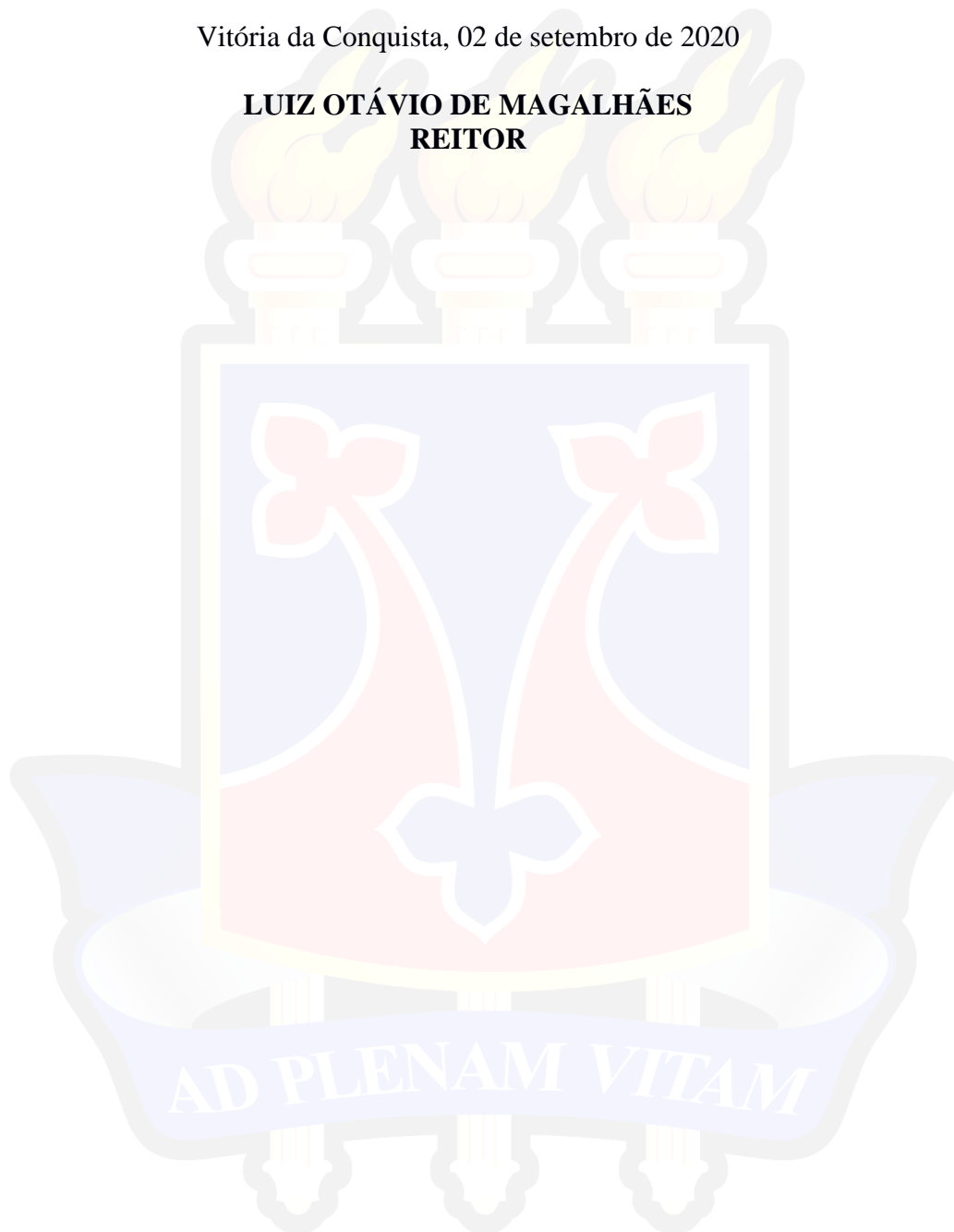
**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**10.10.** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Organização do Processo Seletivo.

Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2020

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 114/2020**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Dados pessoais.**

Nome completo:				
RG:	CPF:	Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino	Nacionalidade: <input type="checkbox"/> brasileiro <input type="checkbox"/> estrangeiro	
Data de Nascimento: / / .	Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	Caixa Postal:
Telefone fixo:		Telefone celular:		
E-mail:				

**Formação acadêmica.**

<i>Graduação:</i>	
<input type="checkbox"/> Licenciatura em:	
<input type="checkbox"/> Bacharelado em:	
<i>Pós-Graduação lato sensu</i>	
Especialização:	Nome do curso:
<b>A partir daqui até o fim desse quadro, o preenchimento é exclusivo para candidatos ao curso de Doutorado</b>	
<i>Pós-Graduação stricto sensu</i>	
Mestrado em andamento em:	
Instituição:	
Título da dissertação:	
Nome do Professor(a) Orientador(a):	
Se obteve bolsa durante o desenvolvimento do curso indicado acima, assinalar em uma das opções descritas abaixo: <input type="checkbox"/> Capes <input type="checkbox"/> CNPq <input type="checkbox"/> Fapesb <input type="checkbox"/> Outra	
Mestrado concluído em:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Doutorado incompleto por abandono em:	



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Outras informações:

<u>Pessoa com deficiência</u>	( <input type="checkbox"/> )Sim	( <input type="checkbox"/> )Não	<u>Qual?</u>
<u>Raça/cor</u>			

A concessão de bolsa de estudo é condição indispensável para frequentar o Curso?

(  ) SIM

(  ) NÃO

Possui vínculo empregatício?

(  ) SIM

(  ) NÃO

Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tipo de contrato: \_\_\_\_\_

Jequié/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

## **ANEXO II DO EDITAL Nº 114/2020**

### **NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

É estritamente necessário que o projeto de pesquisa esteja relacionado à área de “**Ensino de Ciências e Matemática**”. As subáreas relativas a esses projetos podem se adequar as seguintes temáticas básicas: Ensino de Ciências Naturais; Ensino de Biologia; Ensino de Química; Ensino de Física; Ensino de Geociências; Educação Matemática; e Educação Ambiental.

#### **FORMATAÇÃO E NÚMERO DE PÁGINAS**

A extensão do projeto não deverá exceder 5 (cinco) páginas, incluindo as referências, mas excluindo a capa. O espaçamento entre linhas deve ser simples, o texto justificado, fonte Arial tamanho 11, papel A4, todas as margens 2,5 cm. Páginas numeradas, excetuando-se a capa. Títulos das seções devem estar em negrito e situados na margem esquerda do texto.

#### *Capa*

Deverá conter as informações necessárias para a identificação do trabalho: Nome do(a) candidato(a); Título do projeto; Linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado. A ausência dessa informação implicará na desclassificação do(a) candidato do projeto seletivo.

#### *Introdução*

Inserir a justificativa, a definição do problema de pesquisa e a relevância para a pesquisa que se pretende realizar. O texto deverá apresentar uma explicação clara e concatenada das razões da escolha do problema, como a literatura tem abordado problemas semelhantes, a(s) pergunta(s) que o problema escolhido permite formular e, se for o caso, a(s) hipótese(s) de trabalho formulada(s).

#### *Objetivo ou questão norteadora da pesquisa*

Indicar de forma clara e precisa o que se quer investigar em relação ao problema escolhido.

#### *Referencial teórico*

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Inserir de modo justificado o campo teórico por meio do qual o problema será estudado pela pesquisa; também são apresentados os principais conceitos com os quais se pretende abordar o problema de pesquisa.

### *Metodologia*

Detalhar todas as etapas procedimentais da investigação que se propõe realizar.

### *Cronograma*

Apresentar um plano de execução das atividades indicadas na metodologia do projeto, listando cada etapa com sua duração estimada para realização (maio de 2020 a fevereiro de 2024 para o Doutorado e maio de 2020 a fevereiro de 2022 para o Mestrado).

### *Referências*

Listar em ordem alfabética os autores citados no texto do projeto, obedecendo-se as normas da ABNT.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 114/2020**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

	ITEM	Pontuação	Pontuação por período	Obtido
1.	Docência no ensino superior e tecnológico na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 1 pto.	0,2 por semestre letivo	
2.	Docência na Educação Básica na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 1 pto.	0,2 por ano letivo	
3.	Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 0,5 pto.	0,1 por ano	
4.	O candidato foi bolsista de iniciação científica?	Até 1 pto.	0,5 por ano	
5.	O candidato participou como voluntário de projeto de iniciação científica?	Até 0,5 pto	0,1 por ano	
6.	O candidato participou/participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq?	Até 0,5 pto.	0,1 por ano	
7.	O candidato tem participação em eventos nacionais ou internacionais da área de Educação em Ciências e Matemática?	Até 1 pto.	0,2 por evento	
8.	O candidato tem participado de eventos científicos apresentando trabalhos (resumos simples, resumos expandidos) na área de Educação Científica e Matemática?	Até 0,5 pto.	0,1 por resumo publicado	
9.	O candidato tem participado de eventos científicos apresentando trabalhos (trabalhos completos – 8 a 12 páginas) na área de Educação Científica e Matemática?	Até 1 pto.	0,5 por trabalho publicado	
10.	O candidato tem publicações na área de Educação em Ciências e Matemática? (artigos em periódicos pertencentes ao sistema Qualis/Capes)	Até 1 pto.	0,5 por artigo	
11.	O candidato tem publicações na área de Educação em Ciências e Matemática? (livros ou capítulos de livros)	Até 2 pto.	1,0 por livro ou capítulo	
	<b>TOTAL:</b>	<b>10,0</b>		



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL N° 114/2020**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**

	<b>Avaliação do Projeto</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Obtido</b>
1.	O projeto apresentado atende às normas definidas no anexo I do edital quanto à formatação e número de páginas? <input type="checkbox"/> Avaliar se o projeto contempla as normas e os itens definidas pelo Edital.	Até 1 pto.	
2.	O projeto apresenta claramente um tema para a pesquisa? Formula um problema que deverá ser objeto de investigação na pesquisa? O problema se distancia de uma questão ingênua ou de senso comum? Há hipóteses formuladas para a questão de pesquisa? <input type="checkbox"/> Avaliar se o projeto apresenta claramente a delimitação do tema e a formulação do problema no qual se insere a pesquisa.	Até 2 ptos.	
3.	O projeto apresenta claramente a justificativa e a relevância da pesquisa? <input type="checkbox"/> Avaliar se há uma argumentação clara que justifique a pertinência do projeto, tanto em sua relação com o campo de pesquisa no qual se insere quanto com as implicações dos resultados da pesquisa?	Até 1 pto.	
4.	Os objetivos estão claramente definidos? São suficientes e adequados para responder a pergunta de pesquisa? <input type="checkbox"/> Avaliar se o projeto apresenta o(s) objetivo(s) claramente formulado(s).	Até 1 ptos.	
5.	O diálogo do projeto com a literatura é satisfatório? A literatura citada é adequada à proposta de trabalho? A literatura está atualizada? <input type="checkbox"/> Avaliar se o projeto apresenta uma boa revisão de literatura (referências teóricas), contemplando os estudos na Área?	Até 2 ptos.	
6.	O projeto apresenta claramente uma metodologia para o desenvolvimento da pesquisa? Os métodos escolhidos são coerentes com os objetivos e com os referenciais teóricos? <input type="checkbox"/> Avaliar a apresentação dos aspectos metodológicos e sua coerência em relação ao(s) objetivo(s) proposto(s).	Até 2 ptos.	
7.	O projeto contém um cronograma para o desenvolvimento da pesquisa? <input type="checkbox"/> Avaliar se o projeto apresenta o cronograma com as etapas da pesquisa e o tempo estimado para a sua realização.	Até 1 pto.	
	<b>TOTAL:</b>	<b>10,0</b>	





**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V DO EDITAL Nº 114/2020**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

	<b>Itens de avaliação/Nota</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Obtido</b>
1.	Interesse pelo Programa e linha escolhida	1,5	
2.	Contextualização e delimitação do problema de pesquisa	2,0	
3.	Clareza e objetividade nas argumentações	2,0	
4.	Disponibilidade de tempo para o PPG-ECFP	1,5	
5.	Inserção e conhecimento da área de pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática	3,0	
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	